



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4774/2017**

**Edital nº. 2614/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Dr. JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º, Quarta e Quinta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 5.475,86 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco Reais e oitenta e seis centavos) por mês, de acordo com a Cláusula Terceira e a memória de cálculo elaborada pelo setor contábil da Secretaria de Município da Fazenda.*

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** *Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 40.*

**CLÁUSULA QUARTA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, se for de interesse dos contratantes, até o limite previsto na Lei 8.666/1993.*

**CLÁUSULA QUINTA:** *A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Caroline Madrid Segada, CPF nº 018.728.750-33, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 880, apto 30, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS. Atuará como gestor do Contrato a Sra. Inês Medeiros de Salles, CPE nº 599.159.000-15, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 745, Centro de Caçapava do Sul/RS.*



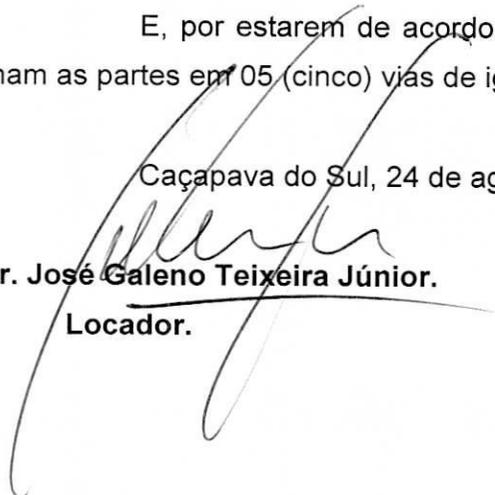
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de agosto de 2020.

  
**Dr. José Galeno Teixeira Júnior.**

**Locador.**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.502/0001-15 - Fone/Fax: (51) 3241-2405 - Rua Benjamin Constant, 680 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.  
 Registro de Contas e Contratos: contab-contratos@caçapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 145/2020 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil  
 DESTINO: SMS  
 DATA: 04/08/2020

**CÓPIA**

Calculo Realizado conforme Memorando 224/2020 - SMS de 03/07/2020, referente ao contrato de locação de imóvel nº 4774/2017 com a empresa José Galeno Teixeira Júnior.

DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente Locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Do 3º Termo Aditivo ao Contrato...

"CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 5.011,34 (Cinco mil e onze reais com trinta e quatro centavos) por mês..."

Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês
08/19	-0,67%	12/19	2,03%	04/20	0,80%
09/19	-0,01%	01/20	0,45%	05/20	0,28%
10/19	0,68%	02/20	-0,04%	06/20	1,56%
11/19	0,30%	03/20	1,24%	07/20	2,23%
<b>Índice acumulado em 12 meses</b>					<b>9,2693%</b>

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 04/08/2020

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12m	Reajuste	Montante
R\$ 5.011,34	9,2693%	R\$ 464,52	R\$ 5.475,86

O valor atualizado é de R\$ 5.475,86 (cinco mil, quatrocentos e setenta cinco reais com oitenta e seis centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235-1

Anel Lopes Souza  
 Contador  
 CRCRS-068452/P-0

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
 PROTOCOLO  
 SMSMA

Nº 656 Data 04/08/2020